

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA BRASILEIRA DE 1988;

RESOLVE:

CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019;

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019;

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT."

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019:

CORDEIRO E BATISTA COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.344.554/0001-58, estabelecida a Rua Piauí, n.º 229, Sala B, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC CEP 69.900-321, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, portador do CIRG n.º 0314996 SSP/AC e CPF n.º 623.787.162-49.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

Carlinda/MT, em 06 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH N° 122 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal n.º. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FERNANDA DE SOUZA** matrícula n.º 3872, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 14 de Agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 13 de Agosto de 2019 ao dia 16 de Julho de 2019 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 181/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 30/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE (05) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT**. E sagrou-se vencedoras as empresas: **GILMAR POLO PNEUS ME**, pessoa jurídica de

direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.956.846/0001-86** com o valor global de R\$ 1.145.777,70 (Hum milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0048-91**, com o valor global de R\$ 107.680,00 (Cento e sete mil seiscentos e oitenta reais), empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.532.991/0001-41**, com o valor global de R\$ 96.555,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), e por fim a empresa **REQUENA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.490.833/0001-90**, com o valor global de R\$ 77.090,00 (Setenta e sete mil e noventa reais).

Castanheira - MT, 14 de Agosto de 2019.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 660/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria n° 660/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª JAIDE CRUZ DE CAMARGO**, portadora do RG n° 02619474 e CPF n° 161.559.471-04, no cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme atestado médico do DR.º ALEXANDRE FALCANI - CRM/MT 5735, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 12/08/2019 e término em 10/10/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/10/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 658/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Portaria n° 658/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª GILZA DE LIMA OLIVEIRA**, portadora do RG n° 339101 e CPF n° 824.784.731-00, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme atestado médico do Dr.º Egnon Neis – CRM 5819, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.